



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 544/2022

EMENTA: Dispõe sobre piso salarial dos ocupantes do Cargo ou Função de Cirurgião dentista do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos ocupantes do Cargo ou Função de Cirurgião Dentista do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, correspondendo ao quantitativo de R\$ 3.636,00 (seis mil seiscientos e trinta e seis reais) mensais, para uma jornada de, no máximo, de 04 horas diárias, conforme a Lei Federal nº 3.999/61 e ADPF nº ADPF 325 (28.04.2022). 085

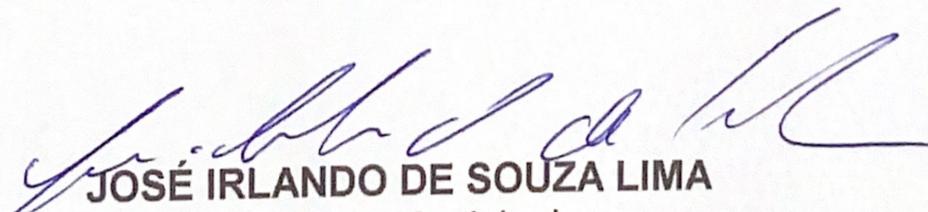
Art. 2º A presente lei abrange todos os Cirurgiões Dentistas, sejam eles servidores efetivos e contratados temporariamente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Baixa Verde, 18 de agosto de 2022.


JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal